

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N.º : 10380.004270/2008-81
UNIDADE AUDITADA : SRRF03
CÓDIGO UG : 170040
CIDADE : FORTALEZA
RELATÓRIO N.º : 208783
UCI EXECUTORA : 170044

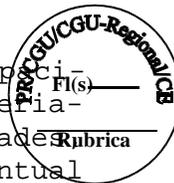
Senhor Chefe da CGU-Regional/CE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208783, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Superintendência Regional da RFB na 3ª Região Fiscal, que incluem exames sobre as seguintes Unidades Jurisdicionadas:

Alfândega Aeroporto Internacional Pinto Martins;
Alfândega Porto Fortaleza;
Delegacia da Receita Federal em Fortaleza;
Delegacia da Receita Federal em Juazeiro do Norte;
Delegacia da Receita Federal em Sobral;
Alfândega Porto São Luís
Delegacia da Receita Federal em Imperatriz;
Delegacia da Receita Federal em São Luís;
Delegacia da Receita Federal em Floriano; e
Delegacia da Receita Federal em Teresina.

2. Os exames realizados sobre o Processo Anual de Contas da Superintendência, foram realizados mediante amostragem e englobaram as seguintes unidades:

Delegacia da Receita Federal em Fortaleza;
Delegacia da Receita Federal em São Luís; e
Delegacia da Receita Federal em Teresina.



3. A determinação dessa amostra foi realizada em função da capacidade operativa da CGU. Para tanto, utilizou-se o critério da materialidade das despesas executadas, selecionando-se as primeiras unidades ordenadas no sentido decrescente, que perfaziam os 50% do percentual acumulado. Foram incluídas, necessariamente, a Superintendência da RFB na 3ª Região Fiscal, por se tratar da Unidade Consolidadora das contas, e uma Unidade Jurisdicionada localizada nas capitais dos Estados que compõem a Região: Ceará, Piauí e Maranhão.

I - ESCOPO DOS EXAMES

4. Os trabalhos de campo, conclusivos, foram realizados por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, nas unidades jurisdicionadas anteriormente listadas. Os procedimentos se contiveram no âmbito do Programa 0770 - Administração Tributária e Aduaneira, gerido pela Receita Federal do Brasil - RFB, e a partir da apresentação do Processo de Contas, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, e contaram com a participação dos servidores Ana Valéria Ferreira Lima, Cláudio Henrique Fontenelle Santos. Consideradas a materialidade e a natureza finalística que ensejam, foram selecionadas, para exame, as ações abaixo relacionadas, as quais compõem o Programa 0770, acima mencionado:

2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira;
2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira; e
2272 - Gestão e Administração do Programa

5. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO;
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO;
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES;
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- DESLOCAMENTOS EM FINAIS-DE-SEMANA;
- FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DISPENSAS DE LICITAÇÃO;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU; e
- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

6. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

7. Verificamos no Processo de Contas apresentado a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.



8. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises, concernentes ao conjunto das quatro unidades jurisdicionadas citadas anteriormente no terceiro parágrafo e que integram o Processo de Contas sob exame:

8.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

As metas estabelecidas no PPA - Plano Plurianual são em nível de RFB, portanto são analisadas quando da auditoria daquela Unidade, órgão central, e não das suas superintendências regionais. Todavia, em seu relatório de gestão, a SRRF -3ª RF apresenta o desempenho das seguintes metas:

Programa	Ação	Meta	Exercício 2007		Realizado 2006
			Planejado	Realizado	
0770- Administração Tributária e Aduaneira	2238 Arrecadação Tributária e Aduaneira	1-arrecadação fazendária bruta e previdenciária administrada	R\$ 9,806 bilhões	R\$ 10,124 bilhões	R\$ 8,751 bilhões
	2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira	2-fiscalização de tributos internos e receita previdenciária	1.620 ações fiscais	1.779 ações fiscais	*
	2238	3-tempo médio bruto de despacho de importação	5d:2h:24min	4d:15h:7min	6d:15h:21min
	2238	4-tempo médio bruto de despacho de exportação	0d:6h:14min	0d:16h:33min	0d:5h:27min
	2237	5-vigilância e repressão	40 ações fiscais	61 ações fiscais	*
	2237 e 2238	6-tempo médio de espera por atendimento	21min:00seg	25min:42seg	23min:54seg

Fonte: Relatório de gestão 2007

* tendo em vista o relatório da gestão 2006 ter sido preparado sob foco divergente, não houve a identificação dessas metas.

Conforme observa-se no quadro exposto, apenas as metas 4 e 6 não foram cumpridas pela 3ª RF. O fato foi justificado pelo gestor e encontra-se descrito no item 1.2.2.1 do anexo deste relatório.

8.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A Unidade apresentou os indicadores de desempenho contidos no quadro a seguir, os quais só abrangem a análise da gestão quanto à eficácia e eficiência, não nos permitindo inferências sobre economicidade, qualidade e efetividade da gestão do órgão.

Vale aqui ressaltar que não foram realizados testes na base primária de dados da Superintendência, assim sendo não é possível convalidar os indicadores apresentados de modo a emitir opinião sobre sua consistência.

DESCRIÇÃO E OBJETIVO DO INDICADOR/MEDIDA	TIPO DE INDICADOR/MEDIDA (1)	PADRÃO DE DESEMPENHO UTILIZADO (2)	FONTE DO PADRÃO DE DESEMPENHO (3)
Realização da Meta Global de Arrecadação - Mensurar o grau de realização das metas de arrecadação dos tributos e contribuições federais.	Eficácia	Padrões criados com base em dados estatísticos e previsão legal	SIADI/DW Arrecadação (previsão estabelecida na Lei Orçamentária)
Realização da Meta Global de Fiscalização - Mensurar o nível de presença fiscal.	Eficácia	Padrões criados com base em dados estatísticos	Sistema Ação Fiscal
Tempo Médio de espera nos CAC - Medir a agilidade na prestação de serviços nos CAC.	Eficiência	Padrões criados com base em dados estatísticos e previsão legal	Saga - Sistema de Apoio ao Gerenciamento do Atendimento dos Contribuintes
Tempo Médio do despacho aduaneiro de exportação, bruto e líquido (descontado o tempo de interrupção) - Medir a agilidade dos procedimentos aduaneiros na exportação.	Eficiência	Padrões criados com base em dados estatísticos e previsão legal	Siscomex Gerencial
Tempo Médio de Tempo Bruto de despacho de importação, bruto - Medir a agilidade do controle aduaneiro das importações.	Eficiência	Padrões criados com base em dados estatísticos e previsão legal	Siscomex Gerencial
Realização da Meta de Vigilância e Repressão - Mensurar o nível de presença fiscal mediante ações de vigilância e repressão	Eficácia	Padrões criados com base em dados estatísticos.	Corep - Coordenação-Geral de Repressão

Fonte: Relatório de Gestão 2007

Da realização de nosso trabalho na SRRF-3ª RF verificamos a adequabilidade dos controles internos implementados pelos seus gestores no que se refere à execução das áreas financeira e operacional. No que concerne à execução da área de recursos humanos, as observações a ela inerentes estão consubstanciadas em item específico deste Relatório.

8.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

No exercício sob exame, a SRRF-3ª RF realizou despesas referentes a quinze pregões eletrônicos e 55 processos de compra direta (dispensa e inexigibilidade), conforme quadro demonstrado a seguir:

1) Superintendência da Receita Federal.

Ação	Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtd. no Exercício	Valor R\$	% Qtd. sobre total	% Valor sobre total
2272	Dispensa	6	17.358,38	9%	0,4%
	Inexigibilidade	2	384.654,08	3%	10%
	Pregão	5	2.704.319,79	8%	69%
	Total	13	3.106.332,25	20%	80%
2237	Dispensa	2	12.591,07	3%	0,3%
	Pregão	1	432.567,73	2%	11%
	Total	3	445.158,8	5%	11%
2238	Dispensa	45	102.285,31	68%	3%
	Pregão	9	249.548,00	8%	6%
	Total	54	351.833,31	76%	9%
TOTAL		70	3.903.324,36		

Fonte: Siafi 2007

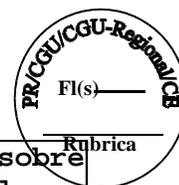
Vale ressaltar que em 2007 foram formalizados somente oito processos licitatórios que totalizaram o montante de R\$ 2.026.642,41, todos na modalidade de pregão eletrônico.

Desses, somente quatro processos tiveram execução de despesa no exercício sob exame, os demais referem-se a processos realizados em anos anteriores que tiveram sua execução ainda em 2007.

No que se refere aos pregões, nossa análise restringiu-se ao aspecto da legalidade dos processos formalizados pela Unidade em 2007 e envolveu quatro dos oito realizados em 2007, todos na ação 2238. No que se refere às dispensas, nossa análise foi quanto à formalização do processo e execução das despesas, o que envolveu doze processos de dispensa, também todos da ação 2238. Por questão de relevância, não foram analisadas as contratações por inexigibilidade na Unidade, uma vez que estas aconteceram junto a Radiobrás e a Empresa Brasileira de Correios.

Por fim, o montante objeto de nossa análise perfaz R\$ 1.849.829,98, 43% da despesa executada pela Unidade em 2007. Da análise realizada, evidenciamos a regularidade na formalização dos processos licitatórios, bem como da execução das despesas por dispensa, em respeito a Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 5.435/05.

2) Delegacia da Receita Federal em Fortaleza.



Ação	Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtd. no Exercício	Valor R\$	% Qtd. sobre total	% Valor sobre total	Rubrica
2272	Dispensa	14	161.784,90	27%	9,6%	
	Inexigibilidade	2	19.407,97	4%	1%	
	Pregão	10	867.330,98	20%	51%	
	Total	26		51%	62%	
2237	Dispensa	3	17.953,72	6%	1,1%	
	Pregão	2	310.350,75	4%	18%	
	Total	5	328.304,47	10%	19%	
2238	Dispensa	16	29.196,24	31%	2%	
	Pregão	4	286.070,13	8%	17%	
	Total	20	351.266,37	39%	21%	
TOTAL		51	1.692.094,69			

Fonte: Siafi 2007

Do total da despesa realizada pela UJ em 2007, foi examinado um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico (ação 2237) e seis dispensas, todas fundamentadas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 (um processo da ação 2237, três processos da ação 2238 e dois processos da ação 2272), o que envolveu 11% das despesas realizadas em 2007 pela Unidade.

Ressaltamos, contudo, que daquele total de despesa realizada no ano, apenas R\$ 594.626,76 são despesas resultantes dos processos licitatórios e compras diretas formalizados pelo Órgão em 2007, o restante corresponde a restos a pagar realizados no exercício em exame. Assim sendo, o percentual selecionado mediante amostra alcançou 31% dos gastos relacionados ao exercício sob exame.

Por fim, dos testes aplicados constatamos que os procedimentos adotados pela Delegacia obedeceram os preceitos constantes dos Decretos n.ºs 5.435/05 e 3.555/00 e a Lei n.º 8.666/93.

3) Delegacia da Receita Federal em São Luís.

Ação	Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtd. no Exercício	Valor R\$	% Qtd. Sobre total	% Valor sobre total
2272	Dispensa	20	173.301,89	32%	11%
	Inexigibilidade	1	7.527,58	2%	0%
	Pregão	12	810.604,37	19%	51%
	Total	33		53%	62%
2237	Dispensa	1	3.200,00	2%	0%
	Pregão	5	204.990,28	8%	13%
	Total	6	208.190,28	10%	13%
2238	Dispensa	11	15.104,30	18%	1%
	Pregão	12	385.364,05	19%	24%
	Total	23	400.468,35	37%	25%
TOTAL		62	1.600.092,47		

Fonte: Siafi 2007

No exercício auditado foram instruídos doze pregões e dezoito Processos de dispensa de licitação. Mediante amostra, foram escolhidos para exame sete pregões e oito processos de dispensa, o que cor-

responde a 58% dos pregões e 44% das dispensas formalizadas pela UJ em 2007. Da análise dos processos constatamos que aos procedimentos adotados pela Delegacia obedeceram os preceitos constantes do Decreto n.º 5.435/05 e 3.555/00 e a Lei n.º 8.666/93.



4) Delegacia da Receita Federal em Teresina.

Ação	Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtd. no Exercício	Valor R\$	% Qtd. Sobre total	% Valor sobre total
2272	Dispensa	3	15.455,30	10%	3%
	Inexigibilidade	4	73.848,87	14%	13%
	Pregão	6	247.612,88	21%	42%
	Total	13	336.917,05	45%	57%
2237	Convite	1	37.994,81	3%	6%
	Dispensa	1	1.600,00	3%	0%
	Pregão	1	130.203,06	3%	22%
	Total	3	169.797,87	10%	29%
2238	Dispensa	11	33.253,5	38%	6%
	Pregão	2	48.447,63	7%	8%
	Total	13	81.701,13	45%	14%
TOTAL		29	588.416,05		

Fonte: Siafi 2007

Do total da despesa realizada pela UJ em 2007, foram examinados, mediante amostra, quatro processos licitatórios na modalidade pregão (dois processos da ação 2238 e dois da ação 2272), um na modalidade convite (ação 2237), quatro processos de inexigibilidade (ação 2272) e treze processos de dispensa (onze processos da ação 2238 e dois da ação 2272). O total de processos examinados fez 48% do total da despesa executada pela Unidade em 2007, do que constatamos que os procedimentos adotados pela Delegacia obedeceram os preceitos constantes dos Decretos n.º 5.435/05 e 3.555/00 e a Lei n.º 8.666/93.

8.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

No âmbito da 3ª Região Fiscal, tomando por base o mês de dezembro de 2007, verificamos a existência de 773 cargos, nas diversas Unidades que a integram, dos quais onze encontravam-se na situação de "excedente à lotação". Ressaltamos que o quadro de servidores da 3ª Região Fiscal foi acrescido de 177 auditores-fiscais e dezesseis servidores administrativos, os quais foram redistribuídos da extinta Secretaria da Receita Previdenciária, em razão da fusão desta com a Receita Federal ocorrida no exercício de 2007, por força da Lei n.º 11.457, de 16/3/2007.

De acordo com o anexo F - Atos de Admissão e Desligamento do processo de prestação de contas da Unidade, em 2007 houve três admissões e Oito desligamentos no âmbito da SRRF-3ªRF.

Conforme estabelecido na Portaria SRF n.º 1.671, de 16/06/2005, a Unidade não pratica atos de concessão de aposentadoria, a qualquer título, reversão de servidor aposentado por invalidez e de pensão por morte, de servidores lotados na 3ª Região Fiscal da Receita Federal, estando essa incumbência a cargo das gerências de administração

do Ministério da Fazenda.

No que se refere à remuneração dos servidores pag^{os} pela Superintendência, a partir da análise da folha de pessoal da UJ, mediante a sistemática de trilhas de cruzamentos e de levantamentos de dados do Siape, constatamos a regularidade da execução da gestão de Recursos Humanos. Releva mencionar, contudo, a ocorrência de pagamento indevido de abono de permanência a servidor oriundo da extinta Secretaria da Receita Previdenciária - SRP e redistribuído para a Receita Federal do Brasil em decorrência de sua criação, mediante a Lei n.º 11.457, de 16/3/2007. Este fato está descrito no item 2.2.2.1 do anexo deste Relatório - Demonstrativo das Constatações.



8.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A Superintendência informou que, no exercício de 2007, foi exarado o Acórdão n.º 1143/2007/TCU-Plenário, publicado no DOU em 15/6/2007, o qual, por tratar de questão fiscal, foi repassado às Delegacias da Receita Federal em Fortaleza/CE e Teresina/PI, conforme está descrito no item 1.2.2.1 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

8.6 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Verificamos que as concessões de diárias e passagens nas Unidades examinadas deram-se nas ações 2237 e 2238. Evidenciamos que os procedimentos de concessões são adequados, e atendem ao dispositivo legal sobre o assunto (Decreto n.º 5.992, de 19/12/2006). Salientamos que os processos foram analisados quanto ao atendimento ao art. 5º, §2 do referido Decreto, que determina a obrigatoriedade de se justificar a concessão quando esta abrange fins-de-semana ou inicia-se em uma sexta-feira.

8.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Evidenciamos a regular utilização dos gastos efetuados com o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF nas Unidades da Delegacia da Receita Federal em Fortaleza/CE e Teresina/PI. Na Delegacia da Receita Federal em São Luís, constatamos a ocorrência de falha formal, que não mereceu registro de constatação no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", tendo em vista o aspecto formal e a pouca materialidade da falha.

8.8 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Entre as constatações identificadas pela equipe, aquela na qual foi estimada ocorrência de dano ao erário é a constante no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", item 2.2.2.1. No referido item estão consignados o valor estimado e as medidas implementadas, as justificativas apresentadas pelos responsáveis da Unidade auditada e as análises realizadas pela equipe sobre estas justificativas.

IV - CONCLUSAO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.



Fortaleza, 30 de maio de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208783
UNIDADE AUDITADA : SRRF03
CÓDIGO : 170040
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10380.004270/2008-81
CIDADE : FORTALEZA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208783, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Fortaleza, 18 de junho de 2008.

ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208783
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10380.004270/2008-81
UNIDADE AUDITADA : SRRF03
CÓDIGO : 170040
CIDADE : FORTALEZA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 07 de julho de 2008.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA